



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL — COM INVERSÃO DE FASES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NA AV. JOÃO TEOTÔNIO MOREIRA SALES NETO, NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, COM REPERFILAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME CONVÊNIO SEIL Nº 017/2026 — P.I. Nº 24.167.611-0.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.820.766,71 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

DADO	INFORMAÇÃO
Data de abertura da sessão pública	17/06/2026, às 09h30min
Local de realização da sessão pública	Sede da Prefeitura Municipal de Moreira Sales — Rua Otto Macedo, 629 — Sala de Licitações
Prazo de execução da obra	120 (cento e vinte) dias corridos
Prazo de vigência contratual	300 (trezentos) dias corridos
Fonte de recursos	Convênio SEIL nº 017/2026 / Recursos Próprios (Contrapartida)
Impugnações e esclarecimentos	Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura
Recebimento dos envelopes	Até 17/06/2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Licitacao3@moreirasales.pr.gov.br | (044) 3532-8100



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

SEÇÃO 1 — DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Concorrência Presencial a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto, no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Reperfilamento em CBUQ Faixa F, espessura de 1,5 cm;
- b) Recape em CBUQ Faixa D, espessura de 3,0 cm;
- c) Lavagem e limpeza da pista;
- d) Pintura de ligação com emulsão RR-1C;
- e) Sinalização horizontal (demarcação viária com tinta e microesferas de vidro);
- f) Sinalização vertical (placas de regulamentação e indicação);
- g) Instalação de placa de obra conforme modelo do Governo do Estado do Paraná (4,00 x 2,00 m).

1.2 As características técnicas detalhadas do objeto estão dispostas no Termo de Referência — Anexo I deste Edital, no Memorial Descritivo e demais peças técnicas elaborados pela empresa APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME (CNPJ: 20.372.189/0001-50), assinados pelo Engenheiro Civil Edson Luciano Labiak (CREA-PR 226479/D), que integram o processo administrativo.

1.3 A obra será executada na Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto, conforme coordenadas UTM WGS-54:

Coordenadas Iniciais: 295.956,50 m E — 7.339.432,00 m S;

Coordenadas Finais: 295.231,00 m E — 7.338.154,00 m S.

1.4 A extensão total do trecho é de 1.543,17 metros lineares, com área total de 20.157,88 m².



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

1.5 Os serviços serão executados com recursos provenientes do Convênio SEIL nº 017/2026 (P.I. nº 24.167.611-0), celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística — SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem — DER/PR, e o Município de Moreira Sales.

1.6 A presente licitação não será dividida em lotes, por se tratar de obra de natureza indivisível, cuja execução parcial implicaria perda de funcionalidade, aumento de riscos técnicos e inviabilidade operacional.

SEÇÃO 2 — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Esta licitação rege-se pelas disposições das seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 — Estatuto Nacional da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;
- c) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- d) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 — Lei Anticorrupção;
- e) Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 — Lei de Improbidade Administrativa;
- f) Decreto Estadual do Paraná nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 — Regulamento de Convênios do Estado do Paraná;
- g) Lei Estadual do Paraná nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 — Normas gerais para licitações e contratos no âmbito do Estado do Paraná;
- h) Convênio SEIL nº 017/2026 — P.I. nº 24.167.611-0;
- i) Código Civil Brasileiro — Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — aplicação subsidiária;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- j) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 — Pesquisa de Preços;
- k) Orientações e Prejulgados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE/PR;
- l) Demais normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico;
- m) Especificações de Serviços do DER/PR, em especial DER-ES-PA-21-23 (CBUQ) e DNER-ES-031/2006.

2.2 A modalidade Concorrência é aplicável ao presente certame nos termos do art. 6º, XXXVIII, c/c art. 29, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra cujo valor estimado supera o limite legalmente estabelecido para a modalidade Tomada de Preços.

2.3 A forma presencial é adotada com fundamento no art. 17, caput, c/c §2º, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos, devidamente consignados no processo administrativo:

I — Natureza e complexidade do objeto: a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em via urbana de grande extensão (1.543,17 m / 20.157,88 m²) exige acompanhamento presencial da sessão pelos licitantes e pela Comissão, com acesso imediato aos documentos técnicos, possibilitando esclarecimentos in loco e maior controle sobre a regularidade dos envelopes físicos;

II — Interesse público e conveniência administrativa: a realização presencial garante maior transparência e publicidade ao certame, permitindo que os licitantes e o público em geral acompanhem diretamente a abertura e o julgamento das propostas, o que é especialmente relevante em contratação de obra pública de alto valor (R\$ 1.820.766,71) custeada com recursos conveniados;

III — Exigência do órgão repassador: o Convênio SEIL nº 017/2026 (P.I. nº 24.167.611-0) e as orientações do DER/PR recomendam o acompanhamento



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

presencial das fases do certame, viabilizando a fiscalização simultânea pelo conveniente;

IV — Segurança jurídica: a forma presencial, com sessão gravada em áudio e vídeo (art. 17, §§2º e 5º, Lei nº 14.133/2021), assegura registro fidedigno de todos os atos, reduzindo o risco de questionamentos quanto à lisura do procedimento e conferindo maior rastreabilidade ao processo.

2.4 A inversão de fases — com julgamento das propostas de preços depois da análise dos documentos de habilitação — é adotada com fundamento no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no TCU Acórdão 387/2024-Plenário, pelos seguintes motivos:

I — Complexidade técnica do objeto, que exige análise cuidadosa das propostas antes de se incorrer nos custos da habilitação de múltiplos licitantes;

II — Eficiência processual: concentra os esforços de análise documental no licitante que efetivamente apresentou a melhor proposta;

III — Proteção ao erário: evita a habilitação de empresas que não virão a ser contratadas;

IV — Natureza presencial da sessão: a inversão de fases é especialmente adequada para concorrências presenciais com múltiplos envelopes, reduzindo o tempo de sessão;

V — Conformidade com precedentes do TCU (Acórdão 387/2024-Plenário) que expressamente recomendam a adoção de inversão de fases para obras de engenharia.

SEÇÃO 3 — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que compareçam pessoalmente ou por representante credenciado à sessão pública no local e horário designados.

3.2 É VEDADA a participação de:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- a) Pessoa física ou jurídica que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Município de Moreira Sales, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que tenha como sócio, gerente, acionista controlador ou administrador servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante;
- c) Pessoa física ou jurídica com impedimento de licitar com a Administração Pública, constante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, e do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná — CAFIMP;
- d) Empresa em processo de falência, insolvência civil ou liquidação judicial, ressalvadas as exceções previstas no art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de plano de recuperação judicial aprovado;
- e) Empresa que tenha entre seus sócios pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- f) Consórcio de empresas, ante a natureza e complexidade do objeto e os riscos de insucesso da obra, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A verificação das vedações de que trata o item 3.2 será realizada de ofício pela Comissão de Licitação mediante consulta aos cadastros eletrônicos oficiais.

3.4 Não haverá licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, ante o valor estimado superior a R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Ficam assegurados, entretanto, os benefícios do empate ficto previsto no art. 44 da referida Lei Complementar.

3.5 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) gozarão dos seguintes benefícios:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

a) Empate ficto: será assegurada preferência de contratação para ME/EPP/MEI cuja proposta se encontre até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço apresentada por empresa não enquadrada nessa condição;

b) Regularização fiscal e trabalhista posterior: a ME/EPP/MEI que possuir restrição em qualquer das certidões de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

3.6 A participação na presente licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos.

SEÇÃO 4 — DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Na data, horário e local designados neste Edital, a Comissão de Licitação realizará a sessão pública de abertura, obedecendo às seguintes fases:

- a) Credenciamento dos representantes das licitantes;
- b) Abertura dos Envelopes nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e análise da habilitação de todos os licitantes;
- c) Julgamento da habilitação e declaração dos licitantes habilitados/inabilitados;
- d) Abertura dos Envelopes nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS — dos licitantes habilitados;
- e) Julgamento e classificação das propostas;
- f) Declaração do vencedor;
- g) Abertura de prazo recursal.

4.2 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes distintos, fechados, lacrados e identificados externamente conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da licitante na parte externa do Envelope nº 1 — obrigatório)



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Identificação da licitante na parte externa do Envelope nº 2 — obrigatório)

4.3 Os envelopes deverão conter externamente, além da identificação acima, as seguintes informações:

— À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

— Concorrência Presencial nº ____/2026 — Processo Administrativo nº ____/2026

— Razão Social e CNPJ do licitante

4.4 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na data e horário limite designados neste Edital, ou protocolados com antecedência no mesmo local. Envelopes recebidos após o horário limite não serão aceitos.

4.5 O credenciamento será realizado no início da sessão pública, mediante apresentação, pelo representante legal ou procurador da licitante, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade com foto (original);
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida (caso não seja o representante legal), acompanhada do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante;
- c) Para representante legal (sócio/diretor): cópia do contrato social ou estatuto que comprove os poderes de representação.

4.6 Cada licitante poderá ser representado por apenas um representante credenciado na sessão pública.

4.7 A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §§2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a rastreabilidade do procedimento.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

4.8 Após a abertura da sessão pública, não será admitido o ingresso de novos envelopes.

4.9 Os documentos integrantes dos envelopes deverão estar em língua portuguesa, sem rasuras, borrões ou entrelinhas que prejudiquem a análise. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.10 A Pasta Técnica (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e ARTs) estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município (www.moreirasales.pr.gov.br) e na sede da Prefeitura, sendo de responsabilidade da licitante o acesso e análise de todos os documentos antes do envio da proposta.

4.11 É facultativa a realização de visita técnica ao local da obra. A licitante poderá optar por:

- a) Realizar a visita técnica, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Planejamento e Engenharia da Prefeitura, pelo telefone (044) 3532-8100, em dias úteis das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo o representante credenciado assinar o Comprovante de Visita Técnica — Anexo XI — Declaração 1;
- b) Renunciar à visita técnica, mediante assinatura da Declaração de Renúncia — Anexo XI — Declaração 2 —, reconhecendo que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

SEÇÃO 5 — DA PROPOSTA DE PREÇOS — ENVELOPE Nº 1

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços — Anexo II.

5.2 A proposta deverá conter:

- a) Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados bancários);



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- b) Valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de execução ofertado (máximo de 120 dias corridos);
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- e) Declaração de que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, BDI, lucro e demais despesas;
- f) Declaração de que realizou ou renunciou à visita técnica, conforme Anexo XI.

5.3 Na fase de julgamento das propostas, os envelopes nº 1 de todos os licitantes serão abertos simultaneamente, permitindo o acesso e o confronto por todos os presentes.

5.4 Não é obrigatória a apresentação da planilha de composição de custos na proposta inicial. A Comissão de Licitação poderá, entretanto, exigir planilha detalhada do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para análise de exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 6 — DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 34, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A classificação das propostas se dará em ordem crescente de valores. A proposta de menor valor global será classificada em primeiro lugar.

6.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender às especificações técnicas e exigências do Edital e do Termo de Referência;
- b) Apresentar preço global irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com os preços de mercado;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

c) Apresentar preço manifestamente inexequível, entendido como tal o valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração (R\$ 1.820.766,71), nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

d) Apresentar prazo de execução superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;

e) Apresentar condicionantes ou ressalvas incompatíveis com as exigências do Edital.

6.4 Na hipótese de proposta com preços inexequíveis, a Comissão de Licitação convocará o licitante para comprovar a viabilidade de sua oferta, podendo exigir demonstrativo de custos. Se a licitante não conseguir demonstrar a exequibilidade, a proposta será desclassificada.

6.5 A Comissão de Licitação poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de proposta mais vantajosa, nos termos do art. 61, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Havendo empate entre propostas de mesmo valor, o critério de desempate será, sucessivamente:

a) Empresa que empregue pessoa com deficiência, conforme art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Empresa pertencente a produtor rural pessoa física, associação de produtores rurais ou cooperativa com participação mínima de 75% de cooperados pessoas físicas;

c) Empresa que comprove o maior percentual de mão de obra residente no Estado do Paraná;

d) Sorteio, na hipótese de persistir o empate.

6.7 Verificada a existência de empate ficto entre ME/EPP/MEI e a primeira classificada não enquadrada nessa condição, conforme art. 44 da LC 123/2006, a ME/EPP/MEI melhor classificada terá direito de apresentar nova proposta de preço inferior, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito.

SEÇÃO 7 — DA HABILITAÇÃO — ENVELOPE Nº 2



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Em razão da inversão de fases adotada, a análise dos documentos de habilitação precede o julgamento das propostas de preços. Os documentos de habilitação (Envelope nº 2) serão abertos e analisados antes da abertura das propostas de preços (Envelope nº 1), sendo exigidos de todos os licitantes nessa fase inicial.

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, em se tratando de sociedade empresária ou simples, com suas alterações, ou instrumento consolidado;

7.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedades por ações, acompanhados das atas de assembleia que os elegeram;

7.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.1.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (inclui INSS);



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

7.2.4 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2.8 A ME/EPP/MEI que apresentar restrição em quaisquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.

7.2.9 As certidões serão consideradas válidas na data de abertura da sessão pública. Certidão Positiva com Efeito de Negativa é aceita, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social (2024) exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Parágrafo único: Para empresas constituídas em 2025 ou 2026, será aceito balanço de abertura devidamente registrado. Para empresas obrigadas ao SPED, serão aceitos o Balanço Patrimonial e a DRE transmitidos pelo SPED Contábil, acompanhados de confirmação de recibo de entrega, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

7.3.2 A boa situação financeira da empresa será apurada com base nos seguintes índices:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ÍNDICE	FÓRMULA	LIMITE MÍNIMO
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	$LC \geq 1,00$
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Realizável L.P.) / (Passivo Circulante + Exigível L.P.)	$LG \geq 1,00$
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível L.P.)	$SG \geq 1,00$

7.3.3 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.3.4 Comprovante de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, R\$ 182.076,67 (cento e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), admitida a atualização pelo INPC/IBGE, quando os índices de que trata o item 7.3.2 forem inferiores aos mínimos exigidos, conforme §3º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Qualificação Técnico-Operacional

7.4.1 Certidão de registro e quitação da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA — da jurisdição da sede da empresa, em plena validade.

7.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA mediante aposição de Certidão de Acervo Técnico — CAT —, comprovando que a licitante tenha executado, como EMPRESA, obra de natureza e vulto compatíveis com o objeto, entendendo-se como compatível: execução de serviços de pavimentação ou recapeamento asfáltico em CBUQ, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto desta licitação, ou seja, no mínimo 10.079 m² (dez mil e setenta e nove metros quadrados) de área pavimentada em CBUQ.

7.4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação do contratante, objeto executado, localização, datas de início e término, quantidade executada, e indicação do Responsável Técnico pela execução.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

7.5 Qualificação Técnico-Profissional

7.5.1 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da sessão pública, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, regularmente registrado(s) no CREA, com Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT — emitida(s) pelo CREA, que comprove(m) a execução de serviços de mesma natureza e semelhante complexidade: Engenheiro Civil ou Engenheiro de Infraestrutura, detentor de CAT relativa à execução de obras de pavimentação ou recapeamento asfáltico em CBUQ.

7.5.2 Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado com contrato de trabalho vigente ou prestador de serviços com contrato de prestação de serviços vigente, devidamente comprovado mediante apresentação dos documentos pertinentes (cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou ficha de empregado).

7.5.3 O profissional indicado para fins de comprovação técnica deverá ser o Responsável Técnico pela execução da obra, podendo sua substituição ser solicitada formalmente durante a execução do contrato, mediante prévia aprovação da Administração.

7.6 Documentos para Obras com Convênio Estadual

7.6.1 Em razão da vinculação ao Convênio SEIL nº 017/2026, a licitante vencedora deverá apresentar, após a adjudicação e antes da assinatura do contrato:

- a) Certidão negativa de irregularidades junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná — CAFIMP;
- b) Regularidade perante o DER/PR, se exigida pelo convênio específico.

7.7 Declarações Exigidas

7.7.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos nos Anexos:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- a) Declaração de cumprimento de requisitos habilitatórios (Anexo III);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (Anexo IV);
- c) Declaração de não utilização de trabalho de menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de não utilização de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (Anexo V);
- d) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, se for o caso (Anexo VI);
- e) Declaração de compromisso com a LGPD (Anexo IX);
- f) Declaração de integridade e anticorrupção (Anexo X).

SEÇÃO 8 — DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data, hora e local designados neste Edital, o Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão pública, observando o seguinte procedimento:

8.2 Fase I — Credenciamento

8.2.1 O Presidente da Comissão de Licitação procederá ao credenciamento dos representantes presentes, verificando os documentos previstos no item 4.5 deste Edital.

8.2.2 A ausência de representante credenciado não impede a abertura dos envelopes da licitante, mas impossibilitará manifestações em nome da empresa durante a sessão.

8.3 Fase II — Abertura dos Envelopes nº 2 — Documentos de Habilitação

8.3.1 Encerrado o credenciamento, a Comissão de Licitação recolherá os Envelopes nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — de todas as licitantes e procederá à sua abertura.

8.3.2 Os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.3.3 A Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, conforme os requisitos da Seção 7 deste Edital.

8.3.4 Constatada irregularidade sanável nos documentos de habilitação de qualquer licitante, a Comissão de Licitação poderá realizar diligência para saneamento, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Os Envelopes nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS — permanecerão fechados e sob a guarda da Comissão durante toda a fase de habilitação, sendo abertos somente após a conclusão do julgamento da habilitação.

8.4 Fase III — Abertura dos Envelopes nº 1 — Propostas de Preços

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá os Envelopes nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS — dos licitantes habilitados e procederá ao seu julgamento e classificação conforme os critérios da Seção 6 deste Edital.

8.4.2 Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e serão devolvidos, sem abertura, após o encerramento do processo.

8.4.3 As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, e lidas em voz alta.

8.4.4 Se não for possível concluir o julgamento das propostas na mesma sessão, a Comissão de Licitação poderá suspendê-la, designando data, hora e local para sua continuação, o que será devidamente registrado em ata.

8.5 Fase IV — Declaração do Vencedor, Negociação e Recurso

8.5.1 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação declarará como provisoriamente vencedor o licitante habilitado que apresentou a proposta de menor preço global válida, podendo realizar negociação para obtenção de condição mais vantajosa, nos termos do art. 61, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2 Será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Os representantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando-se em ata.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

8.5.3 Todas as ocorrências da sessão serão registradas em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes que desejarem.

8.5.4 A sessão poderá ser suspensa e retomada em nova data quando a complexidade da análise de habilitação assim exigir, desde que as partes sejam notificadas com antecedência mínima de 24 horas.

SEÇÃO 9 — DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este Edital, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolizar o pedido de impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por escrito, perante a Comissão de Licitação, no endereço: Rua Otto Macedo, 629 — Moreira Sales/PR, ou pelo e-mail licitacao@moreirasales.pr.gov.br.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Licitação em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por escrito, no endereço ou e-mail referidos no item 9.1.

9.3 A Comissão de Licitação responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, e divulgará a resposta no Portal da Transparência do Município, bem como a comunicará diretamente ao solicitante.

9.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a abertura da sessão, quando necessário.

SEÇÃO 10 — DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições realizadas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato e, quando exigido pelo Convênio SEIL nº 017/2026, também pelo DER/PR.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

10.2 A medição será realizada mensalmente, abrangendo os serviços executados e aceitos no período, com elaboração de boletim de medição pelo Fiscal do Contrato.

10.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da medição pela Fiscalização e pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

10.4 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Nota fiscal/fatura correspondente ao período medido;
- b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista (certidões válidas na data do pagamento);
- c) Boletins de medição aprovados pelo Fiscal e, quando aplicável, pelo DER/PR;
- d) Laudos de controle tecnológico referentes ao período medido, com ART do profissional responsável.

10.5 Havendo erros ou incorreções na nota fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento regularizado.

10.6 O reajustamento de preços ocorrerá anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Os recursos para pagamento são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 04.002.15.451.0014.1.162.4.4.90.51.00.00 — Ruas, Logradouros e Estradas — Convênio SEIL nº 017/2026 e Contrapartida Municipal.

SEÇÃO 11 — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Obrigações da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

11.1.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas do Edital, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e das peças técnicas, dentro dos prazos estabelecidos;

11.1.2 Manter preposto no local da obra, com poderes para representar a empresa junto à Administração durante a execução contratual;

11.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em termos de quantidade, qualidade, segurança e prazo;

11.1.4 Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), incluindo fornecimento de EPI a todos os trabalhadores;

11.1.5 Realizar, às suas expensas, os ensaios de controle tecnológico previstos no Memorial Descritivo e nas especificações DER/PR, apresentando os laudos como condição para aprovação de medições;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.1.7 Manter em dia, durante toda a vigência contratual, as obrigações de regularidade fiscal e trabalhista;

11.1.8 Subcontratar apenas com prévia e expressa autorização da Administração, sendo vedada a subcontratação total do objeto;

11.1.9 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência ou irregularidade verificada na execução dos serviços;

11.1.10 Apresentar ART do profissional responsável técnico antes do início da execução da obra;

11.1.11 Entregar os laudos tecnológicos ao TCE/PR por ocasião do envio do último boletim de medição;

11.1.12 Cumprir as normas ambientais aplicáveis, incluindo a destinação adequada de resíduos (CONAMA 307/2002);



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

11.1.13 Instalar e manter sinalização de obra adequada, garantindo a segurança de pedestres e veículos durante toda a execução.

11.2 Obrigações da CONTRATANTE

11.2.1 Expedir a Ordem de Serviço no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

11.2.2 Disponibilizar o local da obra nas condições adequadas para o início dos serviços;

11.2.3 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital, após aprovação das medições;

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Fiscal e do Gestor designados;

11.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para correção;

11.2.6 Comunicar ao DER/PR o início e as medições da obra, conforme exigências do Convênio SEIL nº 017/2026.

SEÇÃO 12 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência, por faltas leves;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos, limitada a 30 dias. Após 30 dias, configurar-se-á inexecução total ou parcial;
- c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total ou parcial;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo de 3 a 6 anos, nas hipóteses de maior gravidade previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As sanções serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As multas poderão ser descontadas do valor da garantia contratual ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

SEÇÃO 13 — DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.2 Constituem motivos para rescisão por culpa da CONTRATADA, entre outros: inadimplemento das obrigações contratuais; subcontratação total não autorizada; falência ou dissolução da empresa; irregularidade fiscal superveniente.

13.3 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, mediante prévia e motivada decisão administrativa, assegurada indenização à CONTRATADA nos termos legais.

SEÇÃO 14 — DOS RECURSOS

14.1 Dos atos da Comissão de Licitação cabem recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública em que o ato recorrido tiver ocorrido, ou da data da publicação/notificação, conforme o caso.

14.3 O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Licitação, podendo também ser enviado pelo e-mail licitacao@moreirasales.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

14.4 A interposição de recurso suspende os atos do processo licitatório até que o recurso seja julgado pela autoridade competente.

14.5 Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.6 A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior para julgamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO 15 — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1 O Município de Moreira Sales, na qualidade de controlador dos dados pessoais, adota as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a proteção dos dados coletados no âmbito deste processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

15.2 Os dados pessoais coletados destinam-se exclusivamente à instrução do processo licitatório e à execução contratual, sendo tratados com base nos incisos II e V do art. 7º da LGPD (cumprimento de obrigação legal e execução de contrato).

15.3 A CONTRATADA se compromete a observar integralmente as disposições da LGPD no que se refere ao tratamento de dados pessoais relacionados à execução do objeto contratual, nos termos da Declaração constante do Anexo IX.

SEÇÃO 16 — DA INTEGRIDADE E DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 As licitantes e a futura CONTRATADA se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

16.2 É vedada qualquer prática de suborno, fraude, conluio ou ato lesivo à Administração Pública no âmbito deste certame ou da futura execução contratual.

16.3 A comprovação de prática anticorruptiva implicará rescisão contratual por justa causa, aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 e registro no CNEP e CEIS.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

SEÇÃO 17 — DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1 A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de sustentabilidade ambiental aplicáveis à execução de obras, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

17.2 Os resíduos provenientes dos serviços de recapeamento deverão ser destinados adequadamente, conforme CONAMA 307/2002 e legislação estadual aplicável.

17.3 É vedado o descarte de resíduos em áreas de preservação permanente, cursos d'água, terrenos baldios ou a céu aberto.

SEÇÃO 18 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As omissões deste Edital serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021 e no Código Civil Brasileiro.

18.2 A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473/STF.

18.3 Os casos omissos e as dúvidas relativas ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitação, mediante consulta formalizada por escrito ou e-mail, nos termos da Seção 9.

18.4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou autenticadas pela Comissão de Licitação mediante exibição dos originais na sessão pública.

18.5 O resultado da licitação será publicado no Portal da Transparência do Município (www.moreirasales.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

18.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Moreira Sales/PR para dirimir questões decorrentes do presente certame e do contrato dele resultante, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Anexo I — Termo de Referência

Anexo II — Modelo de Proposta de Preços

Anexo III — Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo IV — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Anexo V — Declaração de Não Emprego de Trabalho de Menor

Anexo VI — Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI

Anexo VII — Minuta do Instrumento de Contrato

Anexo VIII — Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (disponíveis na Pasta Técnica)

Anexo IX — Declaração de Compromisso com a LGPD

Anexo X — Declaração de Integridade e Anticorrupção

Anexo XI — Declarações relativas à Visita Técnica

Moreira Sales/PR, 01 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Moreira Sales — Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPO	DADO
Órgão Requisitante	Departamento de Planejamento e Engenharia — Prefeitura de Moreira Sales/PR
Processo Administrativo	Nº 143/2026
Modalidade	Concorrência Presencial 07/2026
Fiscal do Contrato	Eng. Civil Diego Vinicius Vieira Paisana — CREA-PR 182159/D — Engenheiro Civil do Município
Gestor do Contrato	Marcelo Marangoni — Chefe de Integração Administrativa da Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Engenheiro do Projeto	Eng. Civil Edson Luciano Labiak — CREA-PR 226479/D / APOIO Arq. e Proj. Técnicos Ltda — CNPJ: 20.372.189/0001-50
Fonte de Recurso	Convênio SEIL nº 017/2026 — P.I. nº 24.167.611-0 e Contrapartida Municipal

1. Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME.

1.1 Localização

Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto — Município de Moreira Sales/PR.

Coordenadas Iniciais: 295.956,50 m E — 7.339.432,00 m S

Coordenadas Finais: 295.231,00 m E — 7.338.154,00 m S

Extensão total: 1.543,17 metros lineares | Área total: 20.157,88 m²

1.2 Serviços e Especificações Técnicas



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
1	Lavagem e limpeza da pista	Caminhão irrigador/compressor	20.157,88 m ²
2	Pintura de ligação	Emulsão RR-1C — taxa 0,5 a 0,88 l/m ²	20.157,88 m ²
3	Reperfilamento CBUQ Faixa F	CAP 50/70 — e=1,5cm — TMN<2/3h	Conforme planilha
4	Recapeamento CBUQ Faixa D	CAP 50/70 — e=3,0cm	20.157,88 m ²
5	Sinalização horizontal	Tinta + microesferas de vidro — e=0,6mm	Conforme projeto
6	Sinalização vertical — fornecimento e implantação	Placas galvanizadas retrorrefletivas — NBR 14644	Conforme projeto
7	Placa de obra (4,00x2,00m)	Chapa aço galvanizado adesivado	1 un

2. Justificativa da Contratação

A Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto constitui via urbana de grande fluxo de veículos e pedestres no Município. O estado de degradação do pavimento existente compromete a segurança viária, o conforto dos usuários e a mobilidade urbana. A contratação está fundamentada na celebração do Convênio SEIL nº 017/2026, que prevê repasse para execução do recapeamento, com interveniência do DER/PR.

3. Valor Estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.820.766,71 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base em tabelas de preços referenciais do SEINFRA/DER-PR e SINAPI, pesquisa de mercado e composições de custos unitários constantes do processo administrativo.

4. Prazo de Execução



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5. Controle Tecnológico

A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas, os ensaios de controle tecnológico previstos no Memorial Descritivo e nas Especificações DER/PR, conforme frequência mínima:

ENSAIO	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Ensaio Marshall — mistura betuminosa a quente	1 ensaio / 700 m ²
Controle do grau de compactação da mistura asfáltica	1 ensaio / 700 m ²
Percentagem de betume — misturas betuminosas	1 ensaio / 700 m ²
Extração de corpo de prova com sonda rotativa (espessura)	1 extração / 700 m ²
Granulometria do agregado	Por lote de material
Viscosidade do ligante (DNER-ME-004/94)	Por partida de ligante

Os laudos tecnológicos deverão ser apresentados à fiscalização como condição para aprovação da medição, acompanhados de ART do profissional responsável, e serão entregues obrigatoriamente ao TCE/PR por ocasião do envio do último boletim de medição.

6. Normas Técnicas Aplicáveis

- DER-ES-PA-21-23 — Concreto Asfáltico Usinado a Quente;
- DNER-ES-031/2006 — Pavimentos Flexíveis — CBUQ;
- DNER-ME 035/98, 043, 083/98, 086/94, 089/94, 138 — Ensaios de materiais;
- DER/PR ES-OC 09/05 — Sinalização Vertical;
- NBR 14644 — Películas para sinalização vertical viária;
- NBR 7008 — Chapas galvanizadas;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

— ABNT NBR 15113 e CONAMA 307/2002 — Resíduos da construção;

— Código de Trânsito Brasileiro — Lei nº 9.503/1997.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº ____/2026

CAMPO	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
Razão Social / Nome Empresarial	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone / Celular	
E-mail	
Responsável Legal	
CPF do Responsável Legal	
Banco / Agência / Conta Corrente	

A empresa acima qualificada, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto da Concorrência Presencial nº ____/2026, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
Recapamento Asfáltico em CBUQ — Av. João Teotônio Moreira Sales Neto	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

DECLARAÇÕES:

— Conheço e aceito integralmente os termos do Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- Os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, BDI, lucro e demais despesas;
- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- O prazo de execução ofertado é de _____ dias corridos (máximo: 120 dias);
- Realizei (ou renunciei) à visita técnica ao local da obra, conforme declaração no Anexo XI;
- Não estou suspenso(a) ou inabilitado(a) para licitar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Código Penal, para os fins da Concorrência Presencial nº ____/2026, do Município de Moreira Sales/PR, que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste certame;
- Não está suspenso, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra em processo de falência, insolvência civil ou liquidação judicial (ou, estando em recuperação judicial, apresenta plano aprovado pelo juízo competente);
- Não possui em seu quadro societário servidor público municipal de Moreira Sales;
- Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sendo ciente de que a falsidade das declarações sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação no processo licitatório sob modalidade Concorrência Presencial nº ____/2026, do Município de Moreira Sales/PR, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato que modifique sua situação de habilitação ou que importe impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE TRABALHO DE MENOR

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, DECLARA que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara ainda que a presente proibição se estende a todos os subcontratados, caso autorizados, e que o descumprimento será causa de rescisão contratual.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como [] Microempresa (ME) / [] Empresa de Pequeno Porte (EPP) / [] Microempreendedor Individual (MEI), estando apta a usufruir dos benefícios e tratamentos diferenciados previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações de exclusão previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Esta declaração somente deve ser apresentada por licitantes que se enquadrem nessa condição. A falsidade desta declaração sujeitará o declarante às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VII — MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL], PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. JOÃO TEOTÔNIO MOREIRA SALES NETO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Otto Macedo, 629, Moreira Sales, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO, portador do CPF nº 396.753.439-15, com domicílio na sede do Município.

CONTRATADA:

[RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [_____], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____].

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato Administrativo de Execução de Obra, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), pelo Convênio SEIL nº 017/2026 (P.I. nº 24.167.611-0), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

1.1 Constitui objeto deste Contrato a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com reperfilamento e sinalização viária, na Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto, no Município de Moreira Sales/PR, conforme especificações constantes no Edital da Concorrência Presencial nº ____/2026, na proposta vencedora e nos documentos técnicos que integram o processo administrativo nº ____/2026, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total deste Contrato é de R\$ _____
(_____).

2.2 Os recursos financeiros são provenientes do Convênio SEIL nº 017/2026, dotação orçamentária:

**04.002.15.451.0014.1.162.4.4.90.51.00.00 — Ruas, Logradouros e Estradas
— Convênio SEIL nº 017/2026 e Contrapartida Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo de vigência contratual é de 300 (trezentos) dias corridos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço.

3.4 Toda e qualquer prorrogação de prazo deverá ser formalizada por Termo Aditivo, precedida de manifestação técnica e jurídica, e solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término vigente.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA — DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante medições aprovadas pelo Fiscal do Contrato e pelo DER/PR, nas condições previstas na Seção 10 do Edital.

4.2 O reajustamento de preços ocorrerá anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta.

4.3 Os preços são fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses da data da proposta, salvo nas hipóteses legais de revisão extraordinária previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade de [caução em dinheiro / seguro-garantia / fiança bancária], no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.2 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, pelas multas eventualmente aplicadas e pelos prejuízos causados à Administração decorrentes do inadimplemento.

5.3 Após o recebimento provisório, o montante da garantia poderá ser reduzido para 3% (três por cento) do valor do contrato, na forma do art. 121, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sendo liberado integralmente após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações das partes são as estabelecidas na Seção 11 do Edital, que integra este instrumento como se aqui transcrita estivesse.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

7.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato designados por portaria municipal específica, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Além do Fiscal Municipal, o DER/PR realizará a fiscalização técnica prevista no Convênio SEIL nº 017/2026.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção 12 do Edital e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e na Seção 13 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes se comprometem a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 — LGPD, nos termos da Seção 15 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes se comprometem a cumprir as obrigações previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção, nos termos da Seção 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, pelo Convênio SEIL nº 017/2026, e pelas normas do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

12.2 Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Moreira Sales/PR para dirimir questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro.

12.4 A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e no PNCP, na forma da lei.

Moreira Sales/PR, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES LUIZ ANTÔNIO VOLPATO Prefeito Municipal CPF: 396.753.439-15	[RAZÃO SOCIAL] [REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO] CPF: [_____]

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome: CPF: RG:	Nome: CPF: RG:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO VIII — PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A Planilha Orçamentária Detalhada (com itens, unidades, quantidades, preços unitários e totais, composições de custos unitários, BDI detalhado e encargos sociais) e o Cronograma Físico-Financeiro completo integram o processo administrativo nº ____/2026 e estão disponíveis na Pasta Técnica publicada no Portal da Transparência do Município (www.moreirasales.pr.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal.

RESUMO DO ORÇAMENTO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Mobilização e desmobilização	vb	1	A preencher	
2	Lavagem e limpeza da pista	m ²	20.157,88		
3	Pintura de ligação (RR-1C)	m ²	20.157,88		
4	Reperfilamento CBUQ Faixa F (e=1,5cm)	t	A calc.		
5	Recapeamento CBUQ Faixa D (e=3,0cm)	t	A calc.		
6	Sinalização horizontal	m ²	Conf. proj.		
7	Sinalização vertical — fornecimento e implant.	un	Conf. proj.		
8	Placa de obra (4,00x2,00m)	un	1		
9	Controle tecnológico	vb	1		



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	TOTAL GERAL (sem BDI)				
	BDI (____%)				
	TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 1.820.766,71

NOTA: Os quantitativos acima são referenciais. Os preços unitários, composições de custos unitários detalhadas, BDI, encargos sociais e o cronograma físico-financeiro constam integralmente da Planilha Orçamentária disponível na Pasta Técnica publicada no Portal da Transparência do Município. É de responsabilidade de cada licitante o acesso e análise completa desses documentos antes da formulação de sua proposta.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO IX — DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LGPD

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) —, que:

- Conhece e cumpre as disposições da Lei nº 13.709/2018, comprometendo-se a tratar os dados pessoais acessados em razão do presente contrato exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto;
- Adota medidas técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizadas;
- Não compartilhará dados pessoais obtidos em razão do contrato com terceiros não autorizados;
- Notificará o Município imediatamente em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais;
- Ao término do contrato, procederá à eliminação dos dados pessoais tratados no âmbito contratual, salvo quando obrigada à sua conservação por disposição legal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO X — DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins da Lei Federal nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção —, que:

- Não praticou e não praticará, diretamente ou por interposta pessoa, atos lesivos à Administração Pública, em especial os tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- Não possui em seu quadro societário ou de administradores pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa, por lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo;
- Não possui agentes públicos como sócios, administradores ou prestadores de serviços que possam influenciar este processo licitatório ou o contrato dele decorrente;
- Mantém (ou se compromete a implantar) um Programa de Integridade (Compliance) compatível com a natureza, porte e risco de suas atividades;
- Está ciente de que a prática de atos lesivos à Administração Pública implicará rescisão contratual por justa causa, além das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO XI — DECLARAÇÕES RELATIVAS À VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO 1 — COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os fins do item 4.11 do Edital da Concorrência Presencial nº ____/2026, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ nº _____, realizou visita técnica ao local da obra objeto desta licitação — Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto, Moreira Sales/PR — em ____/____/2026, acompanhado(a) de servidor municipal designado pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, tendo tomado ciência das condições locais e peculiaridades do objeto.

PELO MUNICÍPIO	PELA LICITANTE
_____ Eng. Civil Diego V. V. Paisana CREA-PR 182159/D	_____ Nome do Representante Cargo / CPF

DECLARAÇÃO 2 — RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [_____], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que RENUNCIA à realização de visita técnica ao local da obra objeto da Concorrência Presencial nº ____/2026, afirmando que:

- Possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais que possam influenciar na execução do objeto;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

— Tomou ciência de todos os elementos técnicos da Pasta Técnica (memorial descritivo, projetos, planilhas e demais documentos) disponíveis no Portal da Transparência do Município e na sede da Prefeitura Municipal;

— RENUNCIA IRREVOGAVELMENTE ao direito de alegar desconhecimento das condições do local como pretexto para solicitar revisão de preços, prorrogação de prazo ou qualquer outra vantagem futura em razão de fatos que, com a visita, poderiam ter sido verificados.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal — Nome / Cargo / RG / CPF